



**DECRETO Nº 30.880/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e ainda Processo Administrativo nº 009644/16 de 21/09/2016,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 13 de março 2017, à Funcionária Efetiva **Edina Raquel Pereira Gai**, matrícula nº 1587, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Técnico de Higiene Dental**, Tabela AA, Nível 01, Referência 11 e conforme previsto às fls. 47 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 7.280,21** (sete mil duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de março de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito Municipal

**DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL**

Secretária Municipal De Gestão De Pessoas